

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2017 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e quinze minutos, reuniram-se na sala de Reuniões da Faculdade de Engenharia Civil, Campus Santa Mônica, Bloco 1Y, sob a presidência da Professora Vanessa Cristina de Castilho, os professores: Alice Rosa da Silva, Jesiel Cunha, José Aparecido Sorratini, Omar de Oliveira Diniz Neto e a discente Larissa Picionieri Bernal. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1 – Comunicações.** Não houve nenhuma comunicação. **2 – Apreciação da ata da 1ª Reunião de 2017.** Depois de apreciada a ata foi aprovada por quatro votos favoráveis e duas abstenções. **3 – Apreciação do recurso de Lucas Pellaquim Barros contra decisão do Colegiado que indeferiu seu pedido de transferência *ex officio*.** A professora Vanessa resumiu aos professores ausentes da primeira reunião, Sorratini e Omar, o processo do requerente. A coordenadora informou que diante do recurso e dos novos documentos apresentados pelo requerente, solicitou à Procuradoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia um parecer sobre esse pedido. Além disso, solicitou que a Procuradoria informasse qual o encaminhamento que deveria ser dado ao processo, pois pelo entendimento da presidente não caberia recurso contra decisão do Colegiado. A professora Vanessa informou que a resposta do Procurador foi por meio da Nota n. 00022/2017/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU sem o Parecer solicitado. A Nota da Procuradoria informa que caso o Colegiado decidisse pelo indeferimento, o Coordenador deveria encaminhar o processo para o Conselho da Faculdade de Engenharia Civil. Após discussões dos documentos apresentados e da falta do Parecer solicitado à procuradoria, os conselheiros decidiram manter a decisão da primeira reunião. Em seguida foi discutido se era a Coordenação que deveria encaminhar o processo ao órgão superior, ou se seria o próprio requerente. Após a leitura minuciosa da Nota expedida pela procuradoria houve entendimento pelos conselheiros de que o recurso deveria ser encaminhado, pela Coordenação, ao Conselho da unidade. Finalizada as discussões e sanadas as dúvidas, a presidente colocou o pedido em votação. O pedido foi **indeferido**, por unanimidade. **5 – Pedido de dilação de prazo para integralização curricular do discente Thalles Wagner Assis Miranda, 98082.** A professora Vanessa informou que falta somente o estágio para que o discente integralize o curso e que seu pedido está amparado pela resolução 15/2011. O professor Sorratini questionou o período da dilação requerido. Foi definido entre os conselheiros que será concedido a dilação por apenas um semestre, ou seja 2017/1. Pedido deferido por unanimidade. Às onze horas e vinte minutos foi encerrada a sessão e, para constar, lavrou-se esta ata que, depois de apreciada e aprovada, vai assinada pelos membros do Colegiado presentes à reunião. Uberlândia, 09 de março de 2017.

Profa. Vanessa Cristina de Castilho _____

Profa. Alice Rosa da Silva _____

Prof. Jesiel Cunha _____

Prof. José Aparecido Sorratini _____

Prof. Omar de Oliveira Diniz Neto _____

Discente: Larissa Picionieri Bernal _____